



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

*Lei Municipal nº 707/2020  
De 21 de Fevereiro de 2020*

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências”.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.457.686,54 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.1039 – Asfaltamento de Estrada

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 1.457.686,54

**TOTAL R\$: 1.457.686,54**

**Art. 2º -** Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....FR 01.....R\$ 1.457.686,54

**TOTAL R\$: 1.457.686,54**

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 21 de Fevereiro de 2020.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal